

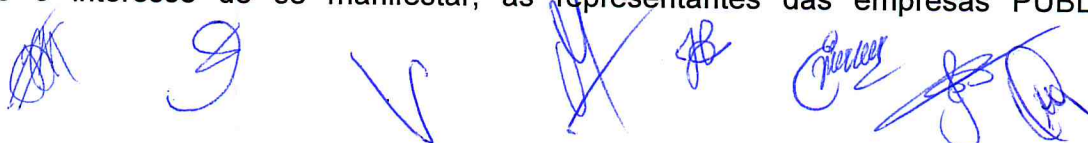
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Rua Taumaturgo de Azevedo nº 2315 – Bloco 2 – Centro – CEP: 64001-340 – Teresina-PI
FONE/FAX: (086) 3215-0147

ATA Nº 01 – TP Nº 01/14-7ªSL

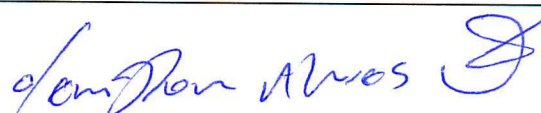

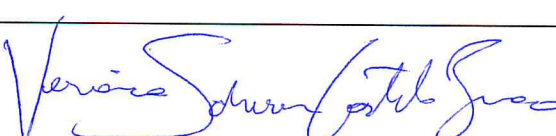
Ata de reunião para recebimento e abertura da documentação de que trata a **Tomada de Preços nº 01/14-7ªSR**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos executivos para pavimentação de vias públicas, construção atracadouro para embarcações com rampa de concreto e construção de balneário, incluindo regularização ambiental e fundiária, em municípios sob a jurisdição da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Piauí.


Às nove horas do dia oito de outubro do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões do edifício sede da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco 2, Centro/Sul, Teresina, Estado do Piauí, na presença dos analistas Marcos Fernando Rodrigues Fernandes, Jardel Fernandes Nascimento, e Joan Ferraz Castelo Branco, respectivamente Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, da Srta. Jacymar Bandeira da Silva, titular da Secretaria Regional de Licitações, com assessoramento jurídico do Dr. Emerson Ferreira Lima Verde, realizou-se a sessão para recebimento da documentação e das propostas financeiras de que trata a Tomada de Preços nº 01/14-7ªSR, cujo objeto foi acima descrito. O Edital foi divulgado na forma da Lei nº 8.666/93, conforme comprovantes anexos ao Processo nº 59570.000780/2014-80. Inicialmente, o Presidente solicitou a identificação dos representantes das licitantes presentes, sendo representada a empresa PLANACON – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 06.164.260/0001-89, pelo Sr. Clemliton Alves Pequeno; PUBLICA CONSULTORIA, CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.580.696/0001-26; pela Sra. Cândice Moreira Bezerra; e AB PROJETOS E CONSULTORIA – ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP, CNPJ nº 13.466.507/0001-87, pela Sra. Verônica Scheren Castelo Branco. Dirigindo os trabalhos da mesa, o Presidente solicitou que fossem rubricados os envelopes das propostas financeiras e em seguida realizou abertura dos envelopes de habilitação. Em seguida, procedeu a consulta junto ao SICAF, portal da transparência e CNJ e solicitou à Comissão que procedesse à abertura e análise da documentação de habilitação, após o quê, o Presidente informa que a Comissão declara habilitadas a empresa PLANACON – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA e inabilitada as empresas AB PROJETOS E CONSULTORIA – ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP, por apresentar cópias não autenticadas não observando a exigência do subitem 5.2.2 do Edital, e por não apresentar justificativa exigida no subitem 6.2.2, “f”, “i”; PUBLICA CONSULTORIA, CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA – ME, por não apresentar os Atestados exigidos no subitem 6.2.2, “i”, II, e por não apresentar justificativa exigida no subitem 6.2.2, “f”, “i”. Questionado sobre o interesse de se manifestar, as representantes das empresas PUBLICA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASFRua Taumaturgo de Azevedo nº 2315 – Bloco 2 – Centro – CEP: 64001-340 – Teresina-PI
FONE/FAX: (086) 3215-0147

CONSULTORIA, CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA – ME e AB PROJETOS E CONSULTORIA – ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP solicitou que registrasse em ata que apresentam verbalmente a justificativa exigida no subitem 6.2.2, “f”, “i”, informando que o balanço patrimonial apresentado refere-se ao ano de 2013, e que na relação de contratos firmados constam contratos firmados em 2014 o que justifica a diferença constatada. A empresa AB PROJETOS solicita ainda que fique registrado que estava com os documentos originais em mãos. Em seguida, indagados pelo Presidente da comissão, os representantes das empresas não concordaram com o resultado do julgamento da documentação de habilitação e não renunciam ao direito aos recursos desta fase. Assim, estando todos presentes, ficam desde já intimados para interposição de recursos com prazo até o dia 15 de outubro do corrente ano. Assim, deu-se por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Teresina – PI, 08 de outubro de 2014.

EMPRESAS	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
PLANACON – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA	
PUBLICA CONSULTORIA, CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA – ME	
AB PROJETOS E CONSULTORIA – ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP	


Jardel Fernandes Nascimento
Membro da Comissão
Joan Ferraz Castelo Branco
Membro da Comissão
Marcos Fernando Rodrigues Fernandes
Presidente da Comissão
Emerson Ferreira Lima Verde
Assessor Jurídico
Jacymar Bandeira da Silva
Titular da 7ª SL